



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

## COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 15:00:10.820 - PL261424  
EMC 1992/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1992/2025

Emenda modificativa ao PNE, referente às metas e estratégias dos Objetivos 11 e 12 do Anexo do Projeto de Lei.

### EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_, DE 2025

Os objetivos 11 e 12 do ANEXO do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", passam a vigorar com as seguintes estratégias e metas definidas abaixo:

<b>Meta 11.b</b>	Expandir em 60% (sessenta por cento) as matrículas nos cursos subsequentes, de forma a assegurar a qualidade da oferta e a permanência dos estudantes
<b>Meta 11.c</b>	Expandir para, no mínimo, 30% (trinta por cento) as matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional.
<b>Estratégia 11.1</b>	Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica, inclusive através de parcerias público/privada, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e das populações, das juventudes, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.
<b>Estratégia 11.3</b>	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio por meio de parcerias público/privada em complementaridade às ofertas das redes públicas estaduais, municipais e distrital de ensino.
<b>Estratégia 12.9</b>	Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as



\* CD259715660500\*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

	necessidades de infraestrutura, tecnologias e pessoal, por meio de parcerias público/privada.
--	---

Apresentação: 20/05/2025 15:00:10.820 - PL261424  
EMC 1992/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1992/2025

## JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas visam ampliar com qualidade a oferta da educação profissional e tecnológica (EPT), com foco na formação de jovens e adultos em consonância com as dinâmicas do mundo do trabalho. A inclusão de metas específicas para cursos subsequentes e para a EJA articulada à EPT responde à necessidade de integração entre qualificação profissional e inclusão social, promovendo trajetórias formativas mais flexíveis e alinhadas às diferentes realidades territoriais e perfis dos estudantes.

Nesse sentido, o fortalecimento de parcerias público-privadas como estratégia complementar à atuação das redes públicas é essencial para expandir a capacidade instalada do sistema educacional, especialmente em cursos de maior complexidade e custo elevado. Tais parcerias contribuem para diversificar metodologias, atualizar currículos com base nas demandas produtivas e garantir infraestrutura adequada, ampliando o alcance da EPT sem comprometer o seu caráter público e a sua função social.

Sala da Comissão, em de Maio de 2025

**MAURICÍO CARVALHO**

**Deputado Federal (UNIÃO – RO)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259715660500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho



\* C D 2 5 9 7 1 5 6 6 0 5 0 0 \*